



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 2.161, de 03 de dezembro de 2025.

Altera a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.761 de 17 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º da Lei Municipal nº 1.761, de 17 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O símbolo do cargo de Diretor da Autarquia passa a ser a letra “J”, e o do Diretor Adjunto, a letra “K”, integrando-se ao Anexo II – Hierarquização das Classes do Quadro Permanente, e ao Anexo IV – Tabela de Vencimentos do SAAE/Mantena, constantes da Lei Municipal nº 937, de 29 de dezembro de 1998.

Parágrafo único. Os valores correspondentes aos símbolos J e K ficam fixados nos seguintes montantes:

- **J – R\$ 8.868,00 (oito mil oitocentos e sessenta e oito reais);**
- **K – R\$ 5.320,80 (cinco mil trezentos e vinte reais e oitenta centavos).”**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2025. 82º de Emancipação Política.

GENTIL MATA DA CRUZ
Assinado de forma digital por
GENTIL MATA DA CRUZ:17324017649
Dados: 2025.12.03 10:43:22
49 03'00"

Gentil Mata da Cruz
Prefeito Municipal

Deusely Elizeu da Silva
Secretária Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura, Mantena, 03 / 12 / 2025.

Maxsuellen Christynne Gomes
Maxsuellen Christynne Gomes
Matrícula nº 271113/1408

Registro fls. 05 do Livro Mecanizado nº. 01/2025.